



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Superintendência da Secretaria de Saúde**

Av. Prudente de Moraes, 885, - Bairro Zona Armazém, Maringá/PR  
CEP 87020-121, Telefone: (44)3218-3128 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício nº 17/2024/SUPSAUDE - SECSAUDE**

Maringá, 20 de maio de 2024.

Prezado Senhor  
**LUIZ CLAUDIO DA SILVA ALVES**  
Vereador  
Avenida Papa João XXIII, 239  
CEP: 87010-260  
MARINGÁ - PR

Assunto: Resposta ao Requerimento Nº 101/2024 - Reivindicação à SESA/PR de doses de vacina contra dengue para Maringá

Referência: Processo nº 01.02.00021529/2024.07

Prezado Vereador Luiz Claudio,

Em resposta ao Requerimento nº 101/2024, gostaríamos de informar que as doses de vacina contra a dengue foram destinadas aos municípios seguindo critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde, em conjunto com Conass e Conasems.

Considerando as recomendações da Câmara Técnica de Assessoramento em Imunização (CTAI) e da OMS, Maringá recebeu seu primeiro lote em 14 de Maio de 2024, destinado à vacinação de crianças e adolescentes de 10 a 14 anos, faixa etária com alta incidência de hospitalização por dengue. O laboratório produtor da vacina está em parceria com outro laboratório para aumentar a produção de doses, visando ampliar o acesso da vacina.

Campanhas educativas sobre a dengue têm sido realizadas desde o ano passado em várias frentes, incluindo escolas, conselhos locais de saúde, associações como Lions e Rotary, além de ações nas Unidades Básicas de Saúde e mutirões contra a dengue aos finais de semana. Essas atividades continuarão enquanto perdurar a epidemia, com ênfase na capacitação dos profissionais de saúde para garantir o bom manejo clínico dos pacientes.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Suelen da Cunha Cardoso, Superintendente da Secretaria de Saúde**, em 22/05/2024, às 22:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo, Secretário (a) de Saúde**, em 23/05/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3840681** e o código CRC **85EFDEFB**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00021529/2024.07

SEI nº 3840681



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 1862/2024 - GAPRE**

Maringá, 24 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 101/2024 (SEI nº 3267770), apresentado pelo Vereador **Luiz Cláudio da Silva Alves**, que solicita se há possibilidade de reivindicar ao Governo Estadual a distribuição de doses da vacinas contra a dengue para o Município de Maringá com a maior brevidade possível, bem como intensificar providências preventivas nos mais diversos bairros da cidade, tal como a elaboração de campanhas educativas, anexamos o Ofício 17 (SEI nº 3840681) da Secretaria Municipal de Saúde.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 24/05/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3872387** e o código CRC **5B723B4D**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00021529/2024.07

SEI nº 3872387